

Termo de Referência 110/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
110/2024	158157-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.DE JANEIRO	RUAN RODRIGUES DA SILVA	06/09/2024 11:00 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		23270.002563/2024-33

1. Justificativa

A contratação e pagamento das inscrições dos membros da delegação do IFRJ em evento internacional da WFCP se dá pela indicação de 3 projetos do IFRJ no WFCP Awards, prêmio da WFCP da educação profissional, em nível mundial. Para além da indicação aos prêmios, a participação do World Congress da WFCP visa incrementar os conhecimentos quanto às práticas de gestão e de educação que estão sendo adotadas em todo o mundo. Além disso, é importante a participação brasileira em eventos internacionais, de tal forma que as experiências exitosas, ocorridas no âmbito da educação brasileira nos Institutos Federais, sejam disseminadas para outros países, auxiliando a economia global. Tendo em vista que serão premiados trabalhos por parte da delegação brasileira, é devida a participação de todos os participantes.

A escolha da WFCP leva em conta a singularidade dos serviços por ela prestados, bem como a notória especialização de seus profissionais, conforme exigido no art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. A singularidade do objeto é o próprio evento, já que se trata do maior congresso internacional sobre as escolas técnicas e politécnicas e é organizado pela Federação Mundial de Faculdades Politécnicas, uma rede internacional de universidades e associações de universidades, líder na qualificação de educadores para a economia global.

Após o evento, esperamos que os participantes tenham maior conhecimento sobre o cenário internacional da educação profissional e tecnológica. Além disso, os conhecimentos obtidos no evento serão importantes fontes de ideias para a solução de problemas no âmbito da educação nacional, de forma que a aumentar a eficiência da gestão. Sendo assim, observamos que há uma alta relação custo-benefício na participação do IFRJ, visto que a efetividade, ou seja, o impacto das ações será visto em âmbito nacional.

Além disso, a Rede Federal de Educação Tecnológica compartilhará experiências exitosas com escolas politécnicas de outros países, o que poderá ajudar no desenvolvimento de nações aliadas, gerando benefícios indiretos ao IFRJ a à própria Rede Federal de Educação Tecnológica.

2. Objeto

Capacitação de servidores do IFRJ por meio da participação no World Forum of Colleges and Polytechnics (WFCP).

3. Vínculo

Esta capacitação vincula-se com as diretrizes propostas para a internacionalização da Rede Federal por meio da capacitação de servidores, inserindo-nos nas perspectivas e novas tecnologias no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica.

4. A relevância da participação do servidor

A necessidade das capacitações para os servidores diretamente ligados as áreas de alta gestão é estratégico para o fortalecimento das ações e da implementação de novas ferramentas de gestão e, nesta edição do congresso WFCP 2024, o IFRJ foi contemplado com 3 projetos indicados ao prêmio internacional da educação profissional da WFCP (AWARDS OF EXCELLENCE).

5. Obrigações da contratada

Conforme o cronograma do WFCP (localizado no endereço: <https://cccj.edu.jm/site/wfcp-schedule/>), a contratada deverá permitir a participação dos delegantes nos seguintes eventos:

1. Visitas a pontos turísticos
2. Sessão de grupo de afinidade na manhã do dia 15 de junho;
3. “Chá da tarde”;
4. Sessão de abertura
5. Recepção de “boas-vindas”
6. Dois dias completos de congresso
7. “Congress Dinner” – jantar do congresso e premiação
8. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento.

6. Obrigações da contratante

1. Efetuar o pagamento dentro dos prazos legais;
2. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a execução dos serviços;
3. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
4. Aplicar as penalidades pela inexecução parcial ou total dos serviços, sanções que incluirão o registro de ocorrência junto ao sistema SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública Federal.

7. Sanções por inadimplemento

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. advertência.

II. multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de Empenho, por dia de atraso no início do curso ou alteração de data, sem a comunicação prévia de 15 dias, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição de execução do objeto Contratado, não especificada na alínea anterior deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não prestar os serviços contratados, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver o valor da proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no inciso II;

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 14.133/21.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 8 deste termo de referência.

As sanções previstas nos incisos I e III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

8. Pesquisa de preço

O presente processo possui apenas uma proposta de preços devido ao fato de se tratar de um evento único e específico para todo o mundo. Trata-se do maior evento do mundo sobre Educação Profissional e Tecnológica.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO PAGE DE CASTRO

Diretor de Articulação institucional

RUAN RODRIGUES DA SILVA

Assistente em Administração



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 56/2024 - DAINTE (11.01.37)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 06 de Setembro de 2024

TR.pdf

Total de páginas do documento original: 3

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 06/09/2024 14:50)

JULIO PAGE DE CASTRO

DIRETOR (A)

2642742

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: 56, ano: 2024, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: 06/09/2024 e o código de verificação: 589c735a6b